



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 263/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM OS DEMAIS
MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO
PÓLO RODOVIÁRIO DE PELOTAS.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

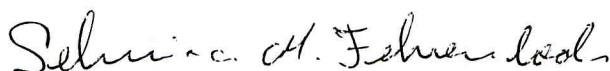
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Turuçu autorizado a celebrar convênio com os Municípios integrantes do pólo Rodoviário de Pelotas, visando a definição de critérios, forma de cobrança, arrecadação e distribuição entre os municípios convenentes.

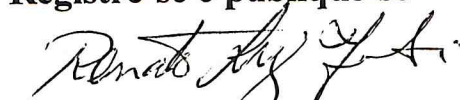
Art. 2º - A minuta do presente convênio acompanha a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 19 de junho de 2001.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se


Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento